



Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 480 Semana de 27 de maio a 02 de junho de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.186, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02	DECRETO 06186 / 2011 - 17/05/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00003	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	19.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	24.000,00
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00038	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	17.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00056	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2041	01	00102	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	50.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2304	02	00142	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	151.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00145	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	205.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2050	01	00157	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	1.000,00

02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01	00212	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	19.000,00
02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2108	01	00217	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	1.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00318	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	70.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01	00336	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	60.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05	00346	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	20.000,00
02.14.01	3.3.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01	00377	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.000,00
02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01	00429	ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP	23.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01	00441	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	13.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01	00443	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	19.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01	00499	MANUTENCAO DO TRANSTIO	22.000,00
02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2288	01	00507	MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO	9.000,00
02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2054	05	00598	TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL	6.000,00

TOTAL | 748.000,00

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais) as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02	DECRETO 06186 / 2011 - 17/05/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

02.02.01	3.1.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	13.000,00
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	30.000,00
02.03.01	3.3.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00039	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00
02.03.01	4.4.90.00.00	04 122 0711 - 1079	01	00042	REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	5.000,00
02.03.01	4.4.90.00.00	04 122 0711 - 2230	01	00043	GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00



	02.06.01	3.2.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01		00055		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	7.000,00									
	02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0201 - 2045	01		00104		CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	50.000,00									
	02.08.04	3.1.90.00.00	12 365 0957 - 2307	02		00126		VALORIZACAO MAGISTERIO		
	205.000,00									
	02.08.04	3.3.90.00.00	12 361 0956 - 2305	02		00133		CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL		
	151.000,00									
	02.08.05	3.3.90.00.00	12 365 0202 - 2054	01		00159		TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL		
	7.000,00									
	02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2109	01		00222		PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
	20.000,00									
	02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01		00345		ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA		
	150.000,00									
	02.14.01	3.3.90.00.00	15 122 0510 - 2190	01		00379		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	12.000,00									
	02.16.01	3.3.90.00.00	20 121 0601 - 2198	01		00433		ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP		
	13.000,00									
	02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0606 - 2224	05		00444		GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		
	32.000,00									
	02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01		00498		MANUTENCAO DO TRANSTIO		
	11.000,00									
	02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01		00504		MANUTENCAO DO TRANSTIO		
	12.000,00									
	02.19.01	3.3.90.00.00	15 452 0801 - 2289	01		00506		MANUTENCAO DO TRANSTIO		
	8.000,00									
	02.16.01	4.4.90.00.00	20 121 0601 - 2198	02		00552		ESTUDOS E AVALIACAO DO SETOR AGRICOLA DO MUNICIP		
	10.000,00									

	TOTAL		748.000,00							

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 17 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.187, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na

autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 841.000,00 (Oitocentos e quarenta e um mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 841.000,00 (Oitocentos e quarenta e um mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 17 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

	Prefeitura Municipal de Jahu									
	ANEXO I									
	02 DECRETO 06187 / 2011 - 17/05/2011									

	CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA									

	SUPLEMENTACAO									

	02.02.02	3.3.90.00.00	04 122 9006 - 2324	01		00020		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	63.000,00									
	02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01		00060		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	122.000,00									
	02.08.01	3.3.90.00.00	12 122 0207 - 2077	01		00095		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
	35.000,00									
	02.12.03	3.3.90.00.00	08 122 0955 - 2301	01		00292		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL		
	15.000,00									
	02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01		00394		MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS		
	375.000,00									
	02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0502 - 2170	01		00400		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		
	205.000,00									
	02.21.01	3.3.90.00.00	04 122 9004 - 2322	01		00522		GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS		
	4.000,00									
	02.21.01	3.3.90.00.00	04 122 9004 - 2322	01		00525		GESTAO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS		
	22.000,00									

	TOTAL		841.000,00							

	Prefeitura Municipal de Jahu									
	ANEXO II									



02 DECRETO 06187 / 2011 - 17/05/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

ANULACAO DE DOTACOES

02.08.04| 4.4.90.00.00| 12 361 0956 - 2304| 02 | 00151 | FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL | 35.000,00 |

02.12.01| 3.3.90.00.00| 08 244 0952 - 2298| 05 | 00262 | MANUTENCAO REDE PROTECAO SOCIAL BASICA | 15.000,00 |

02.15.04| 3.3.90.00.00| 15 451 0513 - 2173| 01 | 00403 | CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 180.000,00 |

02.15.06| 4.4.90.00.00| 15 452 0508 - 1103| 01 | 00425 | AMPLIACAO E REFORMA DO CEMITERIO | 400.000,00 |

02.17.03| 3.3.90.00.00| 15 452 0501 - 2164| 01 | 00453 | LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR | 211.000,00 |

TOTAL | 841.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.188, DE 17 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação de convênios no valor de R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) – (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária) do convênio, a saber:
R\$ 117.000,00 – Construção Cobertura Cancha de Bocha do Distrito de Potunduva

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 17 de maio de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO I

02 DECRETO 06188 / 2011 - 17/05/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.09.03| 4.4.90.00.00| 27 812 0307 - 1028| 05 | 00606 | IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTES | 117.000,00 |

TOTAL | 117.000,00 |

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL

117.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.190, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 219.100,00 (Duzentos e dezenove mil e cem reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 219.100,00 (Duzentos e dezenove mil e cem reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06190 / 2011 - 19/05/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.02.02| 3.3.90.00.00| 04 122 9006 - 2324| 01 | 00021 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 1.000,00 |

02.06.01 3.3.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00063 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.600,00
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00093 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.000,00
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2304 02 00142 FUNCIONAMENTO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2050 01 00157 FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA 7.000,00
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00222 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 16.000,00
02.10.02 3.3.50.00.00 13 392 0302 - 2279 01 00237 SUBVENCAO A ONG CULTURAL 28.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00346 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 25.000,00
02.17.01 3.3.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00443 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 4.000,00
02.17.03 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2168 01 00454 VARRICAO DE RUAS 20.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00507 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO 7.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 05 00542 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 98.000,00
02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2019 05 00609 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS,PRODUTOS E S 500,00

TOTAL | 219.100,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 219.100,00 (Duzentos e dezenove mil e cem reais) as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06190 / 2011 - 19/05/2011	

CLASSIFICACAO ESPECIFICACAO DA ACAO VALOR LANÇADO ORGAO ECONOMICA FUNCIONAL FONTE DESPESA	

ANULACAO DE DOTACOES	

02.02.02 4.4.90.00.00 04 122 9006 - 2324 01 00023 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.000,00	
02.06.01 3.2.90.00.00 04 122 0702 - 2326 01 00055 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.600,00	
02.08.01 3.3.90.00.00 12 122 0207 - 2077 01 00094 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.000,00	
02.08.04 3.3.90.00.00 12 361 0956 - 2305 02 00139 CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL 10.000,00	
02.08.05 3.3.90.00.00 12 365 0202 - 2054 01 00159 TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL 7.000,00	
02.09.03 3.3.90.00.00 27 812 0307 - 2109 01 00215 PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 16.000,00	
02.10.02 3.1.90.00.00 13 392 0302 - 2089 01 00235 FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS 28.000,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 304 0104 - 2019 05 00326 CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS,PRODUTOS E S 500,00	
02.13.01 3.3.90.00.00 10 301 0101 - 2001 01 00345 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 123.000,00	

02.17.01 4.4.90.00.00 18 541 0606 - 2224 01 00446 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO 4.000,00
02.17.03 3.3.90.00.00 15 452 0501 - 2164 01 00449 LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR 20.000,00
02.19.01 3.3.90.00.00 15 452 0801 - 2288 01 00502 MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO TRANSITO 7.000,00

TOTAL | 219.100,00 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 19 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.191, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 731.000,00 (Setecentos e trinta e um mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 731.000,00 (Setecentos e trinta e um mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 19 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO I

02 DECRETO 06191 / 2011 - 19/05/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.06.01| 3.3.90.00.00| 04 122 0702 - 2326| 01 | 00060 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 38.000,00 |

02.06.03| 3.3.90.00.00| 04 122 0722 - 2328| 01 | 00081 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 155.000,00 |

02.15.04| 3.3.90.00.00| 15 451 0503 - 2174| 01 | 00392 | RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS | 538.000,00

TOTAL | 731.000,00 |

Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO II

02 DECRETO 06191 / 2011 - 19/05/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

02.13.01| 3.1.90.00.00| 10 301 0109 - 2039| 01 | 00302 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 193.000,00 |

02.15.01| 3.3.90.00.00| 15 122 0520 - 2286| 01 | 00384 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS | 96.000,00 |

02.15.01| 3.3.90.00.00| 15 122 0520 - 2286| 02 | 00385 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS | 169.000,00 |

02.15.01| 3.3.90.00.00| 15 122 0520 - 2286| 02 | 00386 | MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS | 99.000,00 |

02.15.04| 3.3.90.00.00| 15 451 0513 - 2173| 01 | 00403 | CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS | 174.000,00

TOTAL | 731.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.192, DE 19 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na

autorização da Lei nº 4.548, de 29 de Dezembro de 2010, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação de convênios no valor de R\$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) – (Art. 7º, inciso I da Lei orçamentária) do convênio, a saber: R\$ 730.000,00 – Reforma da Praça Siqueira Campos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 19 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Jahu

ANEXO I

02 DECRETO 06192 / 2011 - 19/05/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA

S U P L E M E N T A C A O

02.17.04| 4.4.90.00.00| 15 452 0512 - 2171| 05 | 00611 | CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS | 730.000,00 |

TOTAL | 730.000,00 |

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINANCEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORÇAMENTARIO | TOTAL

730.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 730.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.195, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Dispõe Sobre a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN).

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e nos termos da Lei nº 4.554, de 22 de fevereiro de 2011,



DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra terá a seguinte composição:

I - Do Poder Público Municipal:

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: IVANETE CAMPOS FREITAS

Suplente: SARA DANIELA VOLPI

b) Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: MARIA JACI TOFFANO

Suplente: VERA LUCIA DA MATA

c) Representante da Secretaria de Educação:

Titular: ORIVALDO CANDAROLLA

Suplente: ANA MARIA SACHETTO DE OLIVEIRA

d) Representante da Secretaria de Saúde:

Titular: ABDALA ATIQUE

Suplente: NORBERTO LEONELLI NETO

e) Representante da Secretaria de Habitação:

Titular: JOSÉ FRANCISCO LEONELLI

Suplente: MARIA ELAINE BAICAICOA

f) Representante Municipal da Assistência Social:

Titular: OSVALDO ALVES ARANHA JUNIOR

Suplente: RAFAEL URBANO

g) Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos:

Titular: RONALDO ADRIANO DOS SANTOS

Suplente: FABIANA DE OLIVEIRA COELHO

h) Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos:

Titular: VANIA REGINA PIRÁGINE MADELLA

Suplente: DANIEL ROBERTO BATOCHIO PAVAN

i) Secretaria dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos:

Titular: CAROLINE DE TOLEDO FRANCESCHI

Suplente: ELAINE APARECIDA FRIA NASSIF

II – Da Sociedade Civil:

Titular: VÂNIA MARIA DA SILVA SOARES

Suplente: LUIZ CARLOS DE CAMPOS PRADO JUNIOR

Titular: RITA DE CÁSSIA VERÍSSIMO

Suplente: ELIAS FERNANDO GONZALES

Titular: JANETE SILVEIRA

Suplente: ODAIR VIDAL MINAS

Titular: ADIB GERALDO JABUR

Suplente: MARCOS SOARES PINHEIRO

Titular: EDNEI SILVANO DA SILVA CABRAL

Suplente: JOSÉ EDUARDO ELIAS

Titular: MARCOS ROGÉRIO BENTO DA SILVA

Suplente: ELAINE CRISTINA BRITO

Titular: ANA LÚCIA FLORÊNCIO

Suplente: AGABI M. ALVES

Titular: THAÍS ROBERTA DA SILVA SOARES

Suplente: PATRÍCIA DOS SANTOS

Titular: MARLENE DE CAMPOS

Suplente: MARIA BENEDITA PIRES CARVALHO

Titular: MARIA JOSÉ BENITES

Suplente: MARCO ANTONIO AMÉRICO DE ALMEIDA

Titular: EDNALVA FERREIRA LIMA DA COSTA

Suplente: PEDRO PAULO DAMAS

Titular: ANTONIO FLORÊNCIO

Suplente: SUZANA AMÉRICO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu.
em 23 de maio de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.196, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Designa membros do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes do Processo nº 1.708-PG/2011,

DECRETA:

Art. 1º São designados membros do Conselho de Preservação do Patrimônio Cultural do Município de Jahu – CONPPAC/JAHU criado pela Lei nº 3.833, de 09 de dezembro de 2003, por 2 (dois) anos, como titulares e suplentes, as seguintes pessoas:

I – Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Titular: Teresinha de Jesus Dua Grombone.

Suplente: Nilson Rosa.

II – Da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;

Titular: Rodrigo Dalaqua de Oliveira.

Suplente: Jordana Maria Saggioro.

III – Da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

Titular: Valéria Lopes Rodrigues.

Suplente: Silvío César Guarnieri.

IV – Da Secretaria de Meio Ambiente;

Titular: Luiz Fernando Dias da Silva.



Suplente: Ana Lúcia Gatto.

V – Da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

Titular: João Carlos Coló.

Suplente: Marcelo Luiz Salviato.

VI – COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente;

Titular: José Sampaio Góes.

Suplente: José Maurício de Toledo Murgel.

VII – ONG – Organização Não Governamental – atuante na área cultural ou preservacionista;

Titular: Fabiano Antonelli.

Suplente: André Vieira Sant'Ana.

VIII – Representante dos proprietários de imóveis passíveis de tombamento.

Titular: Ilona Messenberg Szabo

Suplente: Helena Messenberg Szabo.

XI – Associação Comercial e Industrial;

Titular: Ademar Borgo.

Suplente: Irineu Segantim.

X – OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 20ª Subseção;

Titular: Francisco José Almeida Prado de Castro Valente.

Suplente: Ricardo de Almeida Prado Bauer.

XI – AEAJ - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú

Titular: Antônio Carlos Galvão Silveira Moraes.

Suplente: José Fernando Mendonça.

XII – Representante dos empresários do setor imobiliário

Titular: Luiz Henrique Fernandez.

Suplente: Paulo Roberto Cestari.

XIII – COMTUR/JAHU – Conselho Municipal de Turismo

Titular: Rachel Cesarino de Moraes Navarro.

Suplente: Rodrigo Almeida Prado Massoni.

Art. 2º O Conselho será presidido pelo (a) Secretário de Cultura e Turismo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu.
em 23 de maio de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 6.199, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Designa membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - São designados membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, criado pela Lei nº 3.550, de 21 de agosto de 2001, artigo 4º, para o biênio 2011/2013, como titulares e suplentes, as seguintes pessoas:

I – Representantes da Secretaria de Planejamento e Obras:

Titular: Silvio César Guarnieri.

Suplente: Gabriela da Mata Guedes.

II – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Heloiza Helena Custódio Zanzotti.

Suplente: Cleiton Fernando Pires Fonseca.

III – Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Gislaíne Terezinha Capra Simões.

Suplente: Andréia Veneziane Carrara Trofino

IV – Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Ricardo Luís Dalbó.

Suplente: Nilson Rosa.

V – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Marcelo Luiz Salviato.

Suplente: Humberto de Campos Junior.

VI – Representantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

Titular: João Pires de Campos.

Suplente: Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho.

VII – Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Antonio Carlos Isbaes.

Suplente: Marcos Aldeir da Silva Neckel.

VIII – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Antonio Torino Vaz de Moura.

Suplente: Suzete Frexes Nascimento Carrara.

IX – Representantes do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu-SAEMA.

Titular: Claudia Alice Baccaro.

Suplente: Leslie Serino Castro.

X – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:

Titular: Maurício Arruda de Toledo Murgel.

Suplente: Ana Luiza de Almeida Prado Capps.

XI – Representantes da Coordenadoria de Assistência Técnica – CATI:

Titular: João André Miranda de Almeida Prado.

Suplente: Nivaldo Donizete Muzardo.

XII – Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jahu – AEJ:

Titular: José Maurício de Toledo Murgel.

Suplente: Antonio Carlos Galvão Silveira Moraes.

XIII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 20ª Subseção de Jahu:

Titular: Pedro Paulo Grizzo Serignolli.

Suplente: José Alécio Fraga Spillari.

XIV – Representantes de Associação de Assistência ao Deficiente:

Titular: Crislíe Pedro Grassi.

Suplente: Priscila Lopes Begosso.

XV – Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES:

Titular: César Aquino.

Suplente: Euclides Furuta.

XVI – Representantes da Faculdade de Tecnologia Fluvial – FATEC:

Titular: José Carlos Veneziani Junior.

Suplente: Marina Carboni.



XVII – Representantes das Escolas de Ensino Particular de Jahu:
Titular: Célia Regina Auler Furuta.
Suplente: Cristiane Duarte das Neves Perlati.

XVIII – Representantes das Associações dos Moradores de Bairro, com sede em Jahu:
Titular: Luiz Fernando Galvão Pinho.
Suplente: Valberto Formigão Bruckner.

XIX – Representantes de ONGs Ambientalistas, com tradição na Defesa do Meio Ambiente, com sede em Jahu:
Titular: Fabiano Antonelli.
Suplente: Natalia Beniti Ribeiro.

XX – Representantes da Associação dos Plantadores de Cana da Região de Jahu – ASSOCICANA:
Titular: Eduardo Vasconcelos Romão.
Suplente: José Sampaio Góes.

XXI – Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Jahu/CRECI:
Titular: Luis Carlos de Campos Prado.
Suplente: Marcelo Silveira de Campos Almeida Prado.

XXII – Representantes de Associação Comercial e/ou Industrial de Jahu:
Titular: Ademar Borgo.
Suplente: Irineu Segantin.

XXIII – Representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores:
Titular: Edson Modesto.
Suplente: José Luiz Stefanin Junior.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 25 de maio de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.594, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Proc. 094/2010
Autor: Ademar Pereira da Silva.

Inclui o pão nos programas de suplementação alimentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os programas de suplementação alimentar mantidos pelo Poder Público Municipal incluirão o pão na composição de seus cardápios.
Parágrafo único. Engloba-se, para os efeitos do caput deste artigo, o Programa de Merenda Escolar.

Art. 2º O pão a ser distribuído conterá as vitaminas do complexo B e Ferro, conservando ainda os valores nutricionais recomendados pela Comissão de Normas e Padrões para Alimentação.

Art. 3º A quantidade diária a ser fornecida será definida por nutricionista legalmente habilitado.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.595, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Proc. 099/2010
Autor: Fernando Frederico de Almeida Junior.

Prioriza a modalidade de pregão nas licitações públicas no Município de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os contratos celebrados pela administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes do Município de Jahu, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. A utilização de outra modalidade de licitação, que não a de pregão, deverá ser devidamente justificada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.596, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Proc. 144/2010
Autor: Tito Coló Neto.

Autoriza a inclusão, na Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, das atividades extracurriculares de dança e de prática de artes marciais.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso



de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as atividades de dança e de prática de artes marciais como componentes de parte diversificada dos currículos da educação infantil e do ensino fundamental mantidos pelo Município, sem prejuízo à disciplina e à prática de educação física.

§ 1º As atividades de que trata esta Lei deverão ser contempladas no projeto pedagógico de cada escola da Rede Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental com índole lúdico-educativo, e com ênfase na sociabilidade, no aprimoramento da destreza corporal, na formação psíquico-social, no desenvolvimento integral dos estudantes-praticantes, buscando fortalecer-lhes a retidão de caráter, o equilíbrio emocional, a concentração, o relaxamento, a auto-confiança, a memorização, a disciplina, o respeito próprio e aos demais, além de proporcionar melhor desempenho no processo ensino-aprendizagem, como decorrência das atribuições trabalhadas, preparando-os para o convívio social e para o exercício da cidadania, sendo vedada as atividades voltadas à seletividade e à hipercompetitividade, e também aquelas que, mesmo subliminarmente, possam expor seus praticantes a situações de risco psíquico-emocional, ou que, direta ou indiretamente, possam ofender a lei, os bons costumes, a moral ou a ética.

§ 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se:

I – Artes Marciais: as atividades físicas que, sob a forma de lutas, e segundo as características e filosofias próprias de cada modalidade específica, possuem como finalidade contribuir, sob aspecto da formação sócio-educativa, para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação e no exercício da cidadania. As artes marciais têm como peculiaridade comum entre si preservar o caráter, respeito, valores da sociedade, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e da disciplina.

II – dança: atividades físicas executadas individualmente ou em conjunto com uma ou mais pessoas, consistentes na movimentação do corpo com intenção artística, em sucessão rítmica de passos e movimentos comumente ao compasso de ritmo musical, como forma de expressão educativa e de entretenimento. Através da expressão corporal, os alunos desenvolverão suas habilidades motoras além de contemplar o exercício da auto-estima, relação inter-pessoal e trabalho em equipe.

§ 3º Não se incluem, no objeto desta Lei, as modalidades de artes marciais ou de dança:

I – desprovidas de substratos educativos, éticos, filosóficos, morais ou sociais;

II – que se voltem a competição de alto rendimento;

III – que sejam ofensivas à cidadania ou à dignidade da pessoa humana;

IV – que possuam, mesmo implicitamente, conteúdo revelador de preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação.

Art. 2º Ao Poder Executivo caberá regulamentar a presente Lei, observando o que for necessário para o atendimento ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e à Lei Orçamentária, e adotará as providências necessárias ao cumprimento das disposições contidas no artigo 165 da Constituição Federal e nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, obedecidas as previsões havidas na legislação municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, produzindo efeitos somente a partir do primeiro dia do exercício subsequente àquele em que for publicada.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.597, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Proc. 045/2010

Autor: Ademar Pereira da Silva.

Dispõe sobre a instituição do "Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito dos hospitais filantrópicos de Jahu, integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS, o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama, destinado às mulheres que sofreram mutilação, total ou parcial, da mama, decorrente de utilização de técnicas aplicadas no tratamento do câncer da mama.

Art. 2º O Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama visa atender as mulheres no que concerne ao acesso às ações e serviços em todos os níveis de complexidade, bem como abranger a recuperação integral de sua saúde no tratamento de câncer mamário, tendo dentre outros, os seguintes objetivos:

I – criar banco de dados sobre a experiência adquirida com a prática reiterada das várias técnicas cirúrgicas;

II – armazenar dados de pesquisas de incidência do câncer mamário;

III – proporcionar o aperfeiçoamento das técnicas cirúrgicas pré e pós-operatórias existentes; e

IV – as demais medidas que se façam necessárias para a garantia do bom atendimento às pacientes que necessitem do serviço, tais como: assistência psicológica pré e pós-operatória e de reabilitação.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, na regulamentação da presente Lei, estabelecer quais hospitais filantrópicos da cidade, integrados ao Sistema Único de Saúde – SUS, que desenvolverão o Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama, bem como determinar o número de cirurgias que cada hospital deverá realizar mensalmente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.598, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Proc. 187/2009
Autor: Paulo César Gambarini.

Assegura aos portadores de deficiência visual o direito de receber as guias de IPTU confeccionadas em braile.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado aos portadores de deficiência visual o direito de receber, sem custo adicional, as guias de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – confeccionadas em braile.

Parágrafo Único – Para recebimento das guias de pagamento confeccionadas em braile, o portador de deficiência visual deverá efetuar a solicitação junto à Prefeitura Municipal de Jahu, onde será feito o seu cadastramento.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.599, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Proc. 006/2011
Autor: Paulo César Gambarini.

Dispõe sobre campanha educativa, em diversões públicas, visando o combate ao uso de drogas, no Município de Jahu.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatória, em eventos de diversões públicas, tais como shows, espetáculos esportivos e beneficentes, a divulgação de mensagens educativas relativas ao combate e à prevenção ao uso de drogas.

§ 1º - As mensagens previstas no caput do presente artigo deverão ser divulgadas por, no mínimo, trinta segundos a cada hora de evento.

§ 2º - As mensagens da campanha estabelecida por esta Lei poderão ser veiculadas através de telões, mensagens gravadas ou sons, com uso de equipamentos audiovisuais, ou ainda inseridas em faixas ou banners, de acordo com a disponibilidade do organizador do evento.

Artigo 2º O descumprimento do estabelecido no art. 1º desta Lei sujeitará o responsável pelo evento à pena de multa de 200 (duzentas) UFM's (Unidades Fiscais do Município).

Parágrafo único – O valor da multa estabelecida no caput deste artigo será aplicada em dobro, em caso de reincidência.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.600, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Proc. 036/2011
Autor: Ademar Pereira da Silva.

Considera de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica Ventos de Avivamento.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica Ventos de Avivamento, entidade civil legalmente constituída, sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o número 06.965.839/0001-40, com sede e foro no Município de Jahu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.601, DE 23 DE MAIO DE 2011.

Proc. 050/2011
Autor: Mesa da Câmara Municipal de Jahu.

Autoriza o Repasse ao Poder Executivo dos equipamentos móveis que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



Art. 1º Câmara Municipal de Jahu é autorizada a fazer entrega ao Poder Executivo de 13 (treze) bens patrimoniais tangíveis, registrados individualmente no seu Patrimônio, cuja numeração e descrição completa é a seguinte:

Cód.	Descrição do Bem Patrimonial
91	Estabilizador de voltagem de 1 kva marca INTEC
92	Estabilizador de voltagem de 1 kva marca INTEC
307	AT 486 DX4/100MB RAM, HD270, vídeo cor 14 placa rede control. VGA Card1024 Vesa
474	Mouse para computador 3 botões
475	Mouse para computador 3 botões
476	Mouse para computador 3 botões
1001	Microcomputador Pentium III 600 mhz, 256 MB Ram, 168 vias, placa vídeo 8 mb, monitor SVGA 15, placa rede NE2000, 2 HDS de 20 gb, CD-Writer ide, conversor MP3, mouse, teclado, drive 1.44
1044	Armazenador de energia (no break) bivolt, marca SMS Net Manager
1087	Microcomputador Pentium IV 2.0, Intel, 512 k de memória RAM, Monitor LG 15", CD-Rom 52x, memória 256 mb DDR, placa de vídeo GF 4, HD 40 Gb 7200, MB Asus P4S
1089	Microcomputador Pentium IV 2.0, 512 k de memória RAM, Monitor LG 15", CD-Rom 52x, memória 256 mb DDR, placa de vídeo GF 4, HD 40 Gb 7200, MB Asus P4S
1101	Microcomputador Pentium IV de 2400 mhz c/proc.Intel, MB Asus, 512 mb memória DDR, 3 HDS de 60 gb, gabinete ATX 4b, gravador DVD LG 4081, placa de vídeo 64 mb MMX 440, mouse óptico, teclado PS2, monitor 15" LG.
1220	Estabilizador de voltagem de 0,3 kva, marca SMS
1234	Estabilizador de voltagem com potência de 500 va e proteção de sub e sobretensão; bivolt automático para entrada e saída 115v, marca SMS

Art. 2º A Diretoria Administrativa adotará as medidas necessárias a desincorporar os citados bens móveis de seu patrimônio e inventário, mediante registro e lançamentos nos livros próprios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 402, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração da referência do cargo de provimento efetivo de Motorista, do emprego público de Motorista e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O vencimento do cargo de provimento efetivo de Motorista, contido no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo III da Lei Complementar nº 219/2003 e o salário-base do emprego público de Motorista, contido na tabela de evolução funcional dos cargos de celetistas não estáveis do Decreto nº 5484/2006, passam a ter como referência inicial: 1MO - faixa A, no valor de R\$ 754,89 (setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Artigo 2º A carreira para estes cargos passa ser a constante no Anexo desta Lei Complementar, enquadrando-se os servidores ativos nas respectivas faixas em que se encontrem.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 18 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

ANEXO

CARGO	REFERÊNCIA	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Motorista I	1MO	754,89	774,14	793,80	814,19	835,19	856,82
Motorista II	2MO	879,11	902,06	925,69	950,03	975,12	1.000,95

Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 403, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração da referência do cargo de provimento efetivo que especifica e dá outras providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O vencimento do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico I, com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, contido no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo III da Lei Complementar nº 219/2003, passa a ter como referência inicial: 1FA - faixa A, no valor de R\$ 2.159,95 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Artigo 2º A carreira para este cargo passa a ser a constante no Anexo desta Lei Complementar, enquadrando-se os servidores ativos nas respectivas faixas em que se encontrem.

Artigo 3º Os cargos de provimento efetivo previstos na presente Lei Complementar que se encontram vagos são extintos imediatamente e os ocupados serão extintos na vacância.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Artigo 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2011.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 18 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

ANEXO

CARGO	REFERÊNCIA	FAIXAS					
		A	B	C	D	E	F
Farmacêutico I – 40 h/sem.	1FA	2.159,95	2.214,49	2.270,66	2.328,53	2.388,06	2.449,46
Farmacêutico II – 40 h/sem.	2FA	2.512,65	2.577,73	2.644,79	2.713,84	2.784,98	2.858,23

Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI COMPLEMENTAR Nº 406, DE 24 DE MAIO DE 2011.

Altera o artigo 19 da Lei Complementar nº 399, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 19 da Lei Complementar nº 399, de 02 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 19. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2011”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 24 de maio de 2011.
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

N.º 746, de 09/05/2011 – Concede 3 dias de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Josileide Maria Braga da Silva, nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2011.
Publicado novamente por ter saído com incorreções na edição 479.

N.º 751, de 10/05/2011 – Designa Denise Sgavioli Gutierrez, Marcos Rogério Olivieri e Vanuci Urrea Trajai da Cruz, para comporem Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do processo n.º 4871-PG/2010.

N.º 752, de 12/05/2011 – Exonera Oswaldo José Abdo Izar do cargo em comissão de Assessor de Diretor de Departamento, a partir de 3 de maio de 2011.

N.º 753, de 12/05/2011 – Nomeia Oswaldo José Abdo Izar para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Manutenção, a partir de

N.º 754, de 12/05/2011 – Nomeia Cibele Caseiro Lapadula, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Diretor de Departamento, a partir de 4 de maio de 2011.

N.º 755, de 13/05/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 a Adriana Rizatto Altieri, no dia 9 de maio de 2011.

N.º 756, de 13/05/2011 – Concede 3 dias de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 a Joelma Antônia Braga Ferreira, nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2011.

N.º 757, de 13/05/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Fabia Cristina da Silva Santana, no dia 09 de maio de 2011.

N.º 758, de 13/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Rachel Pinheiro Machado Silva, a partir de 3 de maio de 2011.

N.º 759, de 13/05/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Liane Rapatoni, referente ao período de 22.12.2005 a 22.12.2010.

N.º 760, de 13/05/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Luiz Fernando Caniati de Padua, referente ao período de 17.03.2006 a 17.03.2011.

N.º 761, de 13/05/2011 – Designa Manoel Roberto Lira, para substituir o titular do cargo de Diretor do Departamento, Umberto Alexandre Silveira Battochio a partir de 23 de maio de 2011.

N.º 762, de 13/05/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Maria Jose Souza Ronchesel, referente ao período de 05.02.2006 a 05.02.2011.

N.º 763, de 13/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Linneu Tamanini Machado, a partir de 11 de maio de 2011.

N.º 764, de 13/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Edna Gimenes Pereira de Novaes, a partir de 2 de maio de 2011.

N.º 765, de 13/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Ângela Ronchesel, a partir de 11 de maio de 2011.

N.º 767, de 13/05/2011 – Exonera Bráulio Roberto Grizzo, do cargo de Caixa I, de provimento efetivo, a partir de 6 de maio de 2011.

N.º 768, de 13/05/2011 – Designa Andreza Lopes Balestero, para substituir o titular do cargo de Diretor Administrativo, Humberto de Campos Junior, no período de 20 de maio de 2011 a 8 de junho de 2011.

N.º 769, de 13/05/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à



Renata Patrícia Maia de Moraes, no dia 6 de maio de 2011.

N.º 770, de 13/05/2011 – Concede 24 meses de Licença sem vencimentos à Tatiana de Tilio Armendro Romano, nos termos do artigo 74 da LC 265/2005, a partir de 8 de junho de 2011.

N.º 771, de 13/05/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Gislaíne Aparecida dos Santos Abreu, referente ao período de 15.04.2006 a 15.04.2011.

N.º 772, de 13/05/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Conceição Aparecida Francisco Martinello, referente ao período de 21.03.2005 a 21.03.2010.

N.º 773, de 13/05/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Sueli Aparecida da Silva, a partir de 10 de maio de 2011.

N.º 774, de 13/05/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Sergio Pires Babosa, referente ao período de 10.05.2006 a 11.05.2011.

N.º 775, de 13/05/2011 – Enquadra Jane Aparecida Massola de Oliveira no emprego público de Professora de Educação Infantil, a partir de 21 de março de 2011.

N.º 776, de 13/05/2011 – Designa José Daniel Garcia, Anderson Juliano Moya e Fabricio Antônio Timóteo, para comporem uma comissão de sindicância, para apurar os fatos constantes do processo n.º 1590-PG/2011.

N.º 777, de 13/05/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Daniela Aparecida Albertin, referente ao período de 19.03.2006 a 19.03.2011.

N.º 778, de 13/05/2011 – Nomeia Taina Aparecida Soares para exercer o cargo de Enfermeira do PSF I, de provimento efetivo, a partir de 2 de maio de 2011.

N.º 779, de 13/05/2011 – Nomeia Natalia Andrade dos Santos Gomes para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário I, de provimento efetivo a partir de 3 de maio de 2011.

N.º 780, de 13/05/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 2333 de 2009, que cedeu a Sra. Rute Elisabete Grossi, a prestar serviço junto ao NGA 025.

N.º 781, de 13/05/2011 – Cessa os efeitos da Portaria 2621 de 2010 que cedeu o Sr. Edvan Simioni Marques a prestar serviços junto ao Tiro de Guerra n.º 02-19, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

N.º 782, de 13/05/2011 – Autoriza Maria Danila Teixeira Turetta, a prestar serviço s junto a Delegacia Seccional de Polícia de Jahu – 11º Ciretran de Jahu, a partir de 24 de janeiro de 2011.

N.º 783, de 16/05/2011 – Aprova Alessandra Cristiane Camargo, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Agente Administrativo I.

N.º 784, de 16/05/2011 – Aprova Andréia Aparecida Barros de Oliveira, tornando-se estável no serviço público, para exercer a função Agente de Serviços Gerais.

N.º 785, de 16/05/2011 – Aprova Cintia Isabel de Campos, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Agente Administrativo I.

N.º 786, de 16/05/2011 – Aprova Cleuza de Lourdes Costa, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Atendente Dentário I.

N.º 787, de 16/05/2011 – Aprova Dolores Aparecida Fontalvo, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Merendeira I.

N.º 788, de 16/05/2011 – Aprova Elaine Cristina de Mello Silva, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Agente de Serviços Gerais I.

N.º 789, de 16/05/2011 – Aprova Fabio Rodrigo Nobiato, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Técnico de Enfermagem I.

N.º 790, de 19/05/2011 – Aprova Heloisa de Carvalho Sampaio tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Recreatora I.

N.º 791, de 16/05/2011 – Aprova Joice Cristina Nogueira Lopes Belo tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Recreatora I.

N.º 792, de 16/05/2011 – Aprova Katiusczy Cristina Borges de Souza tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Telefonista I.

N.º 793, de 16/05/2011 – Aprova Lucia Helena Grossi Zafra tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Telefonista I.

N.º 794, de 19/05/2011 – Aprova Márcia Cristina Domingos Pinto Campana, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Farmacêutica I.

N.º 795, de 16/05/2011 – Aprova Marco Aurélio Vieira Leite, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Caixa I.

N.º 796, de 16/05/2011 – Aprova Natalia Romano Camilo tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Agente Administrativo I.

N.º 797, de 16/05/2011 – Aprova Noelle Alves Benedito, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Agente Administrativo I.

N.º 798, de 16/05/2011 – Aprova Patrícia Angélica Marques tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Agente Administrativo I.

N.º 799, de 16/05/2011 – Aprova Paula Márcia Miranda tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Agente de Serviços Gerais I.

N.º 800, de 16/05/2011 – Aprova Raquel Aparecida Simões Martins, tornando-se estável no serviço público para exercer a função de Fonoaudióloga I.

Jahu, 25 de maio de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES.
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Convênios.

Instrumento : Prorrogação de Convênio.
Autorização Legal: Lei Municipal 4.261, de 04 de fevereiro de 2009.
Nº do Instrumento: 7752.
Conveniada: Associação Musical Estação do Som.
CNPJ: 10.831.132/0001-19.
Objeto: Escola de Música Municipal.
Prazo de Vencimento: 15 de maio de 2011.
Data da assinatura: 04 de maio de 2011.
Valor Total: R\$ 28.279,17 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de maio de 2011.**

**CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.**



Seção II Secretaria

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JAU
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE/2011

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	203.906.047,17		209.705.277,42					
Despesas Totais com Pessoal	76.844.117,57	37,69	24.738.411,69	33,10				
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	164.693.802,29	51,30	38.331.892,67	54,00				
Limite Legal (art. 20 LRF)	110.109.265,47	54,00	40.349.360,71	51,30				
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	5.271.432,72	2,59	5.737.322,12	2,74				
Limite Legal (§1º art. 2º Lei Federal 9.717/9)	24.468.725,66	12,00	25.164.633,29	12,00				
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	59.930.831,43	29,39	33.212.211,44	44,44				
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	244.687.256,60	120,00	251.646.332,90	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	44.859.330,38	22,00	16.438.628,43	22,00				
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)	2.896.666,63		651.255,78					
Realizadas no período								
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	32.624.967,55	16,00	11.955.366,13	16,00				
Excesso a regularizar								
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor								
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	14.273.423,30	7,00	5.230.472,68	7,00				
Excesso a regularizar								

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Local, data

Svaldo Franceschi Junior
Prefeito Municipal

Sidney Francisco Medina
Contabilista - CRC Nº

Mario Henrique Sanches de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno



Table with columns: FUNCAO/SUBFUNCAO, Dotacao Inicial, Dotacao Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), DESPESAS EXECUTADAS (DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)), % ((b+c)/total), % ((b+c)/a), SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c)). Rows include categories like LEGISLATIVA, JUDICIARIA, SEGURANCA PUBLICA, etc.

Table with columns: FUNCAO/SUBFUNCAO, Dotacao Inicial, Dotacao Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), DESPESAS EXECUTADAS (DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)), % ((b+c)/total), % ((b+c)/a), SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c)). Rows include categories like administracao geral, URBANISMO, HABITACAO, etc.

Table with columns: FUNCAO/SUBFUNCAO, Dotacao Inicial, Dotacao Atualizada (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), DESPESAS EXECUTADAS (DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (c)), % ((b+c)/total), % ((b+c)/a), SALDO A LIQUIDAR (a-(b+c)). Rows include categories like ADMINISTRACAO, SANAMENTO, etc.

Fonte: Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas.

SIMEY FRANCISCO MEDINA - CHEFE SECAO CONTABIL; MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA - CONTROLE INTERNO; OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JAU							
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) Período de Referência: MAIO/2010 A ABRIL/2011							
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICACAO	MAIO/2010	JUNHO/2010	JULHO/2010	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010	OUTUBRO/2010	NOVEMBRO/2010
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	2.775.200,07	803.052,69	1.097.721,45	657.417,21	880.490,56	874.351,27	887.414,13
ISS	1.164.856,89	777.614,87	1.023.167,94	871.925,30	867.685,75	1.007.238,44	924.698,15
ITBI	516.379,20	184.997,74	200.066,83	236.234,78	241.599,11	195.613,42	293.286,14
IRRF	133.576,11	154.522,98	153.262,28	107.660,95	103.622,19	119.450,78	121.954,63
Outras Receitas Tributarias	1.768.262,60	522.024,00	671.396,61	369.711,97	495.412,98	477.793,71	525.288,38
Receitas de Contribuicoes							
Receita Patrimonial	11.817,64	11.960,28	18.897,63	14.627,59	10.219,99	9.318,57	217.263,93
Receita Servicos	2.339.393,04	2.486.416,05	2.508.948,51	2.586.208,66	2.610.055,00	2.720.859,65	2.888.049,46
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	2.581.966,40	2.240.810,40	1.647.760,01	2.208.327,43	1.843.438,70	1.984.440,23	2.378.876,46
Cota-Parte do ICMS	3.154.055,16	3.629.415,61	2.808.491,00	3.788.892,25	3.519.939,39	3.471.521,78	4.012.304,43
Cota-Parte do IPVA	609.010,30	425.662,10	572.883,66	470.348,33	477.912,37	659.417,09	2.848.114,23
Cota-Parte do ITR	0,00	143,53	58,30	0,00	1.366,14	351.861,09	68.794,34
Transferencias da LC 87/1996	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95
Transferencias da LC 61/1989	20.920,20	20.095,68	18.122,96	22.348,21	26.757,57	22.669,60	25.245,41
Transferencias do FUNDEB	2.341.358,04	2.651.324,91	2.314.551,70	2.720.783,79	2.224.261,24	2.482.286,43	4.884.854,23
Outras Transferencias Correntes	1.386.286,19	1.135.921,60	1.095.033,32	4.666.188,50	1.642.378,50	1.501.058,19	438.051,58
Outras Receitas Correntes	700.788,99	688.342,66	635.425,45	-562.400,85	1.055.177,72	784.004,44	-898.523,63
DEDUcoes (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.273.500,34	1.263.701,86	1.010.332,55	1.721.249,30	1.173.025,26	1.297.917,96	1.969.894,12
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)							
	18.512.353,66	14.725.976,33	14.012.559,77	16.685.362,64	14.869.679,09	15.405.828,99	18.310.633,93

MUNICIPIO DE JAU							
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I) Período de Referência: MAIO/2010 A ABRIL/2011							
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISAO
	DEZEMBRO/2010	JANEIRO/2011	FEVEREIRO/2011	MARCO/2011	ABRIL/2011	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2011
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IPTU	1.565.591,18	128.069,35	330.094,96	1.439.374,32	1.469.470,06	12.908.247,25	19.184.040,00
ISS	412.047,54	482.345,83	1.904.665,20	531.542,30	1.331.393,99	11.299.182,20	8.861.184,64
ITBI	296.638,56	203.283,96	245.552,13	361.890,72	210.005,31	3.185.547,90	2.000.000,00
IRRF	158.549,24	112.541,14	99.738,60	117.410,75	129.949,44	1.512.239,09	1.220.000,00
Outras Receitas Tributarias	844.123,12	112.348,02	310.635,21	824.719,85	733.121,78	7.654.838,23	9.273.963,10
Receitas de Contribuicoes							
Receita Patrimonial	1.502.117,59	-528.323,77	7.575,89	29.581,81	16.137,04	1.321.194,19	-408.013,80
Receita Servicos	2.778.907,87	1.992.309,53	2.249.598,20	2.528.335,76	3.263.962,60	30.953.044,33	29.579.109,62
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	4.134.870,36	2.910.415,58	3.135.546,15	2.046.477,88	2.712.599,89	29.825.537,49	35.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.358.526,62	3.540.185,64	3.433.392,23	4.078.379,66	3.578.392,02	42.373.495,79	44.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.021.329,77	3.965.186,88	4.601.721,61	1.701.932,07	2.295.473,24	19.648.991,65	13.020.000,00
Cota-Parte do ITR	70.518,07	68.819,24	4.128,67	4.002,49	209,80	569.901,67	1.000.000,00
Transferencias da LC 87/1996	22.469,95	23.561,57	23.561,57	23.561,57	23.561,57	274.005,88	280.000,00
Transferencias da LC 61/1989	83.153,75	30.021,18	29.205,15	19.556,74	26.642,35	344.738,80	450.000,00
Transferencias do FUNDEB	2.752.442,43	3.847.348,71	2.971.347,40	3.421.109,83	2.664.271,92	35.275.940,63	33.300.000,00
Outras Transferencias Correntes	1.873.649,16	1.323.705,08	637.966,86	1.837.262,56	1.895.573,01	19.433.074,55	15.236.543,14
Outras Receitas Correntes	2.891.127,15	1.389.208,16	419.374,50	1.239.254,05	847.383,34	9.189.161,98	12.204.058,35
DEDUcoes (II)							
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor							
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.549.318,40	2.101.633,70	2.239.669,99	1.570.870,68	1.722.047,26	18.893.161,42	18.750.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)							
	22.461.844,65	17.722.450,21	18.373.747,15	18.892.731,97	19.732.109,03	209.705.277,42	208.150.885,05

FONTE:

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SECAO CONTABIL

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU				CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL								
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)							RS 1,00	
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010			
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	102.500,00	102.501,00	22.042,41	42.222,17	44.722,48			
RECEITAS CORRENTES	102.500,00	102.500,00	22.042,40	42.222,16	44.722,48			
Recarga de Contribuicoes dos Segurados	102.500,00	102.500,00	22.042,40	42.222,16	44.722,48			
Pessoal Civil	102.500,00	102.500,00	22.042,40	42.222,16	44.722,48			
Ativo	5.000,00	5.000,00	811,72	1.598,99	2.796,98			
Inativo	97.500,00	97.500,00	21.230,68	40.623,17	41.925,50			
Outras Receitas Correntes			0,01	0,01				
Demais Receitas Correntes		1,00	0,01	0,01				
RECEITAS DE CAPITAL								
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	9.500,00	9.500,00	1.682,18	2.472,64	3.077,33			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)	112.000,00	112.001,00	23.724,59	44.694,81	47.799,81			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			EM 2011		EM 2010			
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	*	*	994.602,41	1.999.384,35		1.373.145,09		
ADMINISTRACAO	*	*	168.183,30	340.509,67		179.959,95		
Despesas Correntes	*	*	168.183,30	340.509,67		179.959,95		
PREVIDENCIA	*	*	826.419,11	1.658.874,68		1.193.185,14		
Pessoal Civil	*	*	826.419,11	1.658.874,68		1.193.185,14		
Aposentadorias	*	*	524.313,92	1.052.295,67		725.452,44		
Pensoes	*	*	302.105,19	606.579,01		467.732,70		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	*	*						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)			994.602,41	1.999.384,35		1.373.145,09		
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)			-970.877,82	-1.954.689,54		-1.325.345,28		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL							
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)							RS 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010		
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			920.108,85	2.011.560,72			
Plano Financeiro			0,00	0,00			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					899.787,41		
Recursos para Formacao de Reserva							
Outros Aportes para o RPPS							
Plano Previdenciario			920.108,85	2.011.560,72			
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			920.108,85	2.011.560,72			
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial							
Outros Aportes para o RPPS							
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS					PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor					0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS			MARCO	2011	2010		
Caixa			0,00	0,00			
Bancos Conta Movimento			47.683,29	23.223,79			
Investimentos							
Outros Bens e Direitos			2.411,22	2.411,22			
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	Ate o Bimestre/ 2010		
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.500,00	9.500,00	1.682,18	2.472,64	3.077,33		
Recarga de Contribuicoes	9.500,00	9.500,00	1.682,18	2.472,64	3.077,33		
Pessoal Civil	2.500,00	2.500,00	445,86	790,46	655,36		
Inativo	2.500,00	2.500,00	445,86	790,46	655,36		
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	1.236,32	1.682,18	2.421,97		
RECEITAS DE CAPITAL (IX)							
DEDUcoes DA RECEITA (X)							
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX- 	9.500,00	9.500,00	1.682,18	2.472,64	3.077,33		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU				CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL								
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)							RS 1,00	
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			EM 2011		EM 2010			
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*						
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)								

* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
 CHEFE SECAO CONTABIL
 CRC1SP131453/O-8

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
 CONTROLE INTERNO

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JAU										
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social										
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL										
R\$ 1,00										
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL	0,00	23.503,42	0,00	23.503,42	0,00	0,00	40.025,10	0,00	27.591,65	12.433,45
EXECUTIVO										
ADMINISTRACAO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
PODER EXECUTIVO	1.894.335,95	19.098.985,70	260.304,54	16.765.504,62	3.967.512,49	0,00	3.530.303,23	69.086,32	2.214.719,73	1.246.497,18
TOTAL DA PREFEITURA	1.894.335,95	19.098.985,70	260.304,54	16.765.504,62	3.967.512,49	0,00	3.530.303,23	69.086,32	2.214.719,73	1.246.497,18
ADMINISTRACAO INDIRETA										
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE J	8.619,87	878.584,00	0,00	878.584,00	8.619,87	17.239,75	23.429,39	2.805,48	20.600,21	17.263,45
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE J	0,00	606.308,17	0,00	606.308,17	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
TOTAL	1.902.955,82	20.607.381,29	260.304,54	18.273.900,21	3.976.132,36	17.244,75	3.593.757,72	71.891,80	2.262.911,59	1.276.199,08

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SECAO CONTABIL
CRCISPI31453/O-8

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAU			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL			
R\$ 1,00			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2010 (a)	Em 28 Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
Divida Consolidada (I)	53.533.545,79	52.120.768,60	50.200.606,72
Deducoes (II)		13.605.169,82	16.988.395,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.379.682,15	16.634.091,21	17.276.020,88
Demais Haveres Financeiros	4.254.242,26	4.486.121,58	4.496.922,35
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	21.904.028,94	7.515.042,97	4.784.547,95
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	53.533.545,79	38.515.598,78	33.212.211,44
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	35.829.023,82	34.416.246,63	32.986.820,76
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	17.704.521,97	4.099.352,15	225.390,68
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA		
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)	
Valor	-3.873.961,47	-17.479.131,29	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-250.381,20		

Continua (1/2)

MUNICIPIO DE JAU			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL			
R\$ 1,00			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2010 (a)	Em 28 Fev 2011 (b)	Em 30 Abr 2011 (c)
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
Deducoes (VIII)	28.918,45	38.972,28	24.330,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.816,95	37.865,78	23.223,79
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros	1.106,50	1.106,50	1.106,50
(-) Restos a Pagar Processados	5,00		
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-28.918,45	-38.972,28	-24.330,29
Passivos Reconhecidos (X)			
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-28.918,45	-38.972,28	-24.330,29

(2/2)

NOTA: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SECAO CONTABIL
CRCISPI31453/O-8

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAU CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2011	Ate o Bimestre/2010
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	208.762.176,85	38.618.078,45	75.262.557,55	68.950.711,98
RECEITAS TRIBUTARIAS	40.539.187,74	7.148.878,52	11.078.152,92	12.647.961,47
IPTU	19.184.040,00	2.908.844,38	3.367.008,69	5.487.992,44
ISS	8.861.184,64	1.862.936,29	4.249.947,32	2.772.908,35
ITBI	2.000.000,00	571.896,03	1.020.732,12	885.286,91
IRRF	1.220.000,00	247.360,19	459.639,93	382.832,29
Outras Receitas Tributarias	9.273.963,10	1.557.841,63	1.980.824,86	3.118.941,48
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.812.000,00	538.943,80	992.284,64	1.024.742,46
Receitas Previdenciarias	112.000,00	23.724,58	44.694,80	47.799,81
Outras Receitas de Contribuicoes	2.700.000,00	515.219,22	947.589,84	976.942,65
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	91.278,00	15.231,72	21.795,36	26.957,85
Receta Patrimonial	-408.013,80	45.718,85	-475.029,03	45.853,79
(-) Aplicacoes Financeiras	-499.291,80	30.487,13	-496.824,39	18.895,94
TRANSFERENCIAS CORRENTES	123.536.543,14	23.036.088,66	49.240.898,49	41.169.376,36
PPM	28.000.000,00	3.807.262,27	8.644.031,71	6.506.693,02
ICMS	35.200.000,00	6.125.417,38	11.704.279,72	10.211.420,65
Convenios	1.683.140,00	487.894,20	487.894,20	642.000,69
Outras Transferencias Correntes	58.653.403,14	12.615.514,81	28.404.692,86	23.809.262,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	41.783.167,97	7.878.935,75	13.929.426,14	14.081.673,84
Divida Ativa	6.144.100,00	1.002.750,71	2.850.469,32	2.579.126,83
Diversas Receitas Correntes	35.639.067,97	6.876.185,04	11.078.957,82	11.502.547,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.615.414,02	11.414,02	91.414,02	313.505,40
Operacoes de Credito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	2.612.414,02	11.414,02	91.414,02	313.505,40
Convenios	1.789.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
Outras Transferencias Capital	823.414,02	2.414,02	82.414,02	313.505,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.612.414,02	11.414,02	91.414,02	313.505,40
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	211.374.590,87	38.629.492,47	75.353.971,57	69.264.217,38

Continua (1/2)

CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAU CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011		EM 2010		RESPOSTA A PAGAR
		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	176.482.814,49	32.332.094,47	56.981.464,67	0,00	45.640.587,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	74.661.133,28	13.880.668,29	26.028.637,24	0,00	16.884.994,96	0,00
Juros e Encargos da Divida (IX)	264.000,00	45.959,84	111.465,50	0,00	94.308,86	0,00
Outras Despesas Correntes	101.557.681,21	18.405.466,34	30.841.361,93	0,00	28.661.283,27	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	176.218.814,49	32.286.134,63	56.869.999,17	0,00	45.546.278,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	101.466.420,00	4.527.841,01	11.993.003,79	0,00	15.288.981,01	0,00
Investimentos	93.863.420,00	3.030.189,44	9.014.349,33	0,00	11.989.610,47	0,00
Inversoes Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	7.595.000,00	1.497.651,57	2.978.654,46	0,00	3.299.370,54	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAIS (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	93.863.420,00	3.030.189,44	9.014.349,33	0,00	11.989.610,47	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPFS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	270.082.234,49	35.316.324,07	65.884.348,50	0,00	57.535.888,70	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-58.707.643,62	3.313.168,40	9.469.623,07		11.728.328,68	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.057.994,37		6.794.000,00	

(2/2)

Fonte:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAU CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Periodo de Referencia: JANEIRO a ABRIL 2011 / BIMESTRE: MARCO-ABRIL
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2011		EM 2010		RESPOSTA A PAGAR
		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SECAO CONTABIL
CRCSP131453/O-8

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



| CN-SIFPM | | | | | CONAM |

| | | | | MUNICIPIO DE JAU - PODER EXECUTIVO |

| | | | | RELATORIO DE GESTAO FISCAL |

| | | | | DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - QUADRIMESTRAL |

| | | | | ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| | | | | Período de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2011 |

| LRF, art. 48 - Anexo VII |

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.738.411,69	33,10
Limite Máximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	40.349.360,71	54,00
Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >	38.331.892,67	51,30

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Liquida	33.212.211,44	44,44
Divida Consolidada Liquida Previdenciaria	-24.330,29	-0,03
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	89.665.246,03	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	16.438.628,43	22,00

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operacoes de Credito Externas e Internas	-651.235,78	-0,87
Operacoes de Credito por Antecipacao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito Externas e Internas	11.955.366,13	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Credito por Antec. da Receita	5.230.472,68	7,00

Nota:

Informa-se que no montante de disponibilidade de caixa liquida, tambem esta sendo considerada a disponibilidade da entidade de Previdencia.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SECAO CONTABIL
CRC1SP131453/O-8

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

| CN-SIFPM | | | | | CONAM |

| | | | | MUNICIPIO DE JAU - PODER LEGISLATIVO |

| | | | | RELATORIO DE GESTAO FISCAL |

| | | | | DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - QUADRIMESTRAL |

| | | | | ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |

| | | | | Período de Referencia : JANEIRO a ABRIL/2011 |

| LRF, art. 48 - Anexo VII |

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	641.046,06	0,85
Limite Máximo (incisos I,II e III, art.20 da LRF) - < % >	4.483.262,30	6,00
Limite Prudencial (unico, art. 22 da LRF) - < % >	4.259.099,18	5,70

Nota:

Informa-se que no montante de disponibilidade de caixa liquida, tambem esta sendo considerada a disponibilidade da entidade de Previdencia.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA
CHEFE SECAO CONTABIL
CRC1SP131453/O-8

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 02/2011 de 26 de maio de 2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jahu, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 3.501 de 03/04/2001 e alterada pela Lei nº 4.191 de 01/07/2008 e Considerando as deliberações da reunião extraordinária do dia 12/04/2011 e reuniões ordinárias do dia 27/04/11 25/05/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Partilhar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDCA provenientes da arrecadação da campanha de dedução do Imposto de Renda (6% pessoa física e 1% pessoa jurídica) contemplando as entidades de atendimento à criança e adolescente.

Art. 2º - As entidades deverão estar devidamente registradas no CMDCA e apresentar projetos conforme destinações diretas dos contribuintes e deliberações do CMDCA.

Art. 3º - As entidades foram oficiadas a entregar os projetos e a documentação até o dia 11/05/2011. O último prazo para as entidades que não entregaram é até o dia 03/06/2011.

Art. 4º - A partilha dos recursos do FUMDCA provenientes da arrecadação da campanha de dedução do Imposto de Renda (6º pessoa física e 1º pessoa jurídica) contemplará a entidade de atendimento à criança e adolescente com 80 % do valor doado, cuja destinação já foi vinculada por meio de seus doadores, acrescidos de R\$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais)

Art. 5º - As entidade de atendimento à criança e adolescente que não tiveram destinação dos recursos da campanha de dedução do Imposto de Renda vinculada por meio de seus doadores farão parte do critério de partilha através da apresentação dos projetos no valor de R\$ 6.197,00 (seis mil, cento e noventa e sete reais).

Art. 6º - As entidades deverão apresentar o projeto acompanhado dos seguintes documentos:

Ofício solicitando repasse FMDCA, para realização do projeto indicando o valor a ser repassado e o número da conta a ser depositado (Conta Exclusiva) (Podendo ser Conta Poupança).

Cópia do Estatuto

Cópia da ATA de posse da Diretoria

CNPJ

Relatório das atividades do ano anterior (2010)

Projeto - Indicar o Período de Execução

Balanco financeiro publicado

CND - FGTS

CND - Relativas às contrib. Previdência e às de terceiros.

CND - Relativas a tributos federais e a dívida ativa da união

Utilidade Pública Municipal

Registro do CMDCA (Dentro do Vencimento)

Relação Nominal dos Beneficiários

Alvará de Funcionamento da Prefeitura

Plano de Trabalho - Ano de Exercício

Planilha de Aplicação dos Recursos

Art. 7º - Fica instituída a Comissão especial de análise dos projetos dos recursos do FUMDCA para a orientação, elaboração, recepção, análise e parecer que será composta pelos seguintes membros:

Vanda Lúcia Barbosa Teixeira
Pauline Garcia de Oliveira
Valberto Formigão Bruckner
Edinalva Ferreira de Lima Costa
Priscila A. de Oliveira
Neyde Maria de Andrade Felipe

Vanda Lucia Barbosa Teixeira
Presidente do CMDCA

**Seção III
Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:**

PREGÃO PRESENCIAL 029/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS NO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL 030/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS 008/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SIQUEIRA CAMPOS.

SUSPENSÃO:

CONCORRÊNCIA 010/2010 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA QUE SE COMPÕEM DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS, PROMOÇÕES, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA E ELETRÔNICA E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU.

TOMADA DE PREÇOS 004/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO PARA IDOSOS, LOCALIZADO NO JARDIM SÃO CRISPIM.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 017/2011 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORME ESCOLARES, BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA PARA A SUA MONTAGEM, EMBALAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA INDIVIDUALIZADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREGÃO PRESENCIAL 023/2011 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

PREGÃO PRESENCIAL 026/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.673 – PESSUTO & STRADA TRANSPORTES LTDA. EPP. – CONCORRÊNCIA 004/2005 – LOTE 14 – VALOR R\$ 17.869,50.

CONTRATO 7.743 – G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 023/2010 – VALOR R\$ 14.906,49.

CONTRATO 7.747 – PESSUTO & STRADA TRANSPORTES LTDA. EPP. – CONCORRÊNCIA



004/2005 – LOTE 19 – VALOR R\$ 14.660,10.

CONTRATO 7.748 – PESSUTO & STRADA TRANSPORTES LTDA. EPP. – CONCORRÊNCIA 004/2005 – LOTE 25 – VALOR R\$ 27.346,50.

CONTRATO 7.749 – COMERCIAL LINSFER LTDA. EPP. – TOMADA DE PREÇOS 001/2010.

CONTRATO 7.750 – GERSONIS DE SOUZA CANDELA JAÚ – ME. – PREGÃO PRESENCIAL 029/2010 – VALOR R\$ 2.436,00.

CONTRATO 7.751 – MARIA MERCEDES ZAFRA DELGADO ME. – PREGÃO PRESENCIAL 024/2011 – VALOR R\$ 84.349,00.

CONTRATO 7.753 – SJL TRANSPORTES LTDA. ME. – DISPENSA 020/2011 – VALOR R\$ 12.564,00.

CONTRATO 7.754 – SJL TRANSPORTES LTDA. ME. – DISPENSA 021/2011 – VALOR R\$ 8.002,80.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2011.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Jahu.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PROCESSO: 4.782/2010.

PREGÃO PRESENCIAL: 023/2011.

DATA ASSINATURA: 25/05/2011.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA, PAS, SAMU, PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E OUTROS.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

LOTE N.º	QTDE.	APRES.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
007	50.000	Pomada	Pomada de Óxido de zinco, vitaminas A e D	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00	Prati Donaduzzi
008	500	Pomada	Pomada de Sulfadiazina de prata	R\$ 1,56	R\$ 780,00	Prati Donaduzzi
033	20.000	Suspensão	Suspensão de 40 mg. / ml. de Albendazol	R\$ 0,4467	R\$ 8.934,00	Prati Donaduzzi
035	15.000	Suspensão	Suspensão de 600 mg. de Azitromicina	R\$ 2,35	R\$ 35.250,00	Prati Donaduzzi
037	3.000	Gotas	Gotas de 20 ml. de Brometo de Ipratrópio	R\$ 0,3989	R\$ 1.196,70	Prati Donaduzzi

038	3.000	Gotas	Gotas de 20 ml. de Bromidrato de Fenoterol	R\$ 1,018	R\$ 3.054,00	Prati Donaduzzi
041	20.000	Xarope	Carbocisteína xarope adulto	R\$ 0,7445	R\$ 14.890,00	Prati Donaduzzi
042	20.000	Xarope	Carbocisteína xarope pediátrico	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00	Prati Donaduzzi
044	5.000	Xarope	Xarope de 30mg/5,0ml. de Cloridrato de Ambroxol	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	Prati Donaduzzi
048	10.000	Gotas	Frasco de 10 ml. de Dimeticona	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	Prati Donaduzzi
053	30.000	Frasco	Frasco xarope de 100 ml. de Loratadina	R\$ 0,85	R\$ 25.500,00	Prati Donaduzzi
055	30.000	Suspensão	Suspensão de 2 mg. / 5 ml. de Maleato de Dexclorfeniramina	R\$ 0,6056	R\$ 18.168,00	Prati Donaduzzi
058	3.000	Gotas	Nistatina Solução Oral	R\$ 0,9733	R\$ 2.919,90	Prati Donaduzzi
135	500.000	Comprimido	Comprimidos de 50 mg. de Atenolol	R\$ 0,014	R\$ 7.000,00	Prati Donaduzzi
141	30.000	Comprimido	Comprimidos de 200 mg. de Cetoconazol	R\$ 0,055	R\$ 1.650,00	Prati Donaduzzi
143	50.000	Comprimido	Comprimidos de 500 mg. de Ciprofloxacino	R\$ 0,0658	R\$ 3.290,00	Prati Donaduzzi
148	1.600.000	Comprimido	Comprimidos de 850 mg. de Metformina	R\$ 0,0352	R\$ 56.320,00	Prati Donaduzzi
165	1.600.000	Comprimido	Comprimidos de 50 mg. de Losartan Potássico	R\$ 0,034	R\$ 54.400,00	Prati Donaduzzi
174	2.000.000	Comprimido	Comprimidos de 20 mg. de Omeprazol	R\$ 0,037	R\$ 74.000,00	Prati Donaduzzi
184	400.000	Comprimido	Comprimidos de Sulfato ferroso	R\$ 0,025	R\$ 10.000,00	Prati Donaduzzi



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº 004/2011,
18 de maio de 2011.

REAJUSTA O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em face da Lei nº. 3.381/99 e das Resoluções nº. 298/2005 e 301/2007 que;

RESOLVE

Art. 1º - O valor do tíquete alimentação dos funcionários da Câmara Municipal de Jahu, de caráter indenizatório, passa a ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de maio de 2011.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
18 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 345,
23 de abril de 2011.

Proc. 011/2011.

Autor: Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon.

Dispõe sobre a denominação do estúdio que abriga a "TV CÂMARA" e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no Artigo 34, e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município, e guardando fidelidade à deliberação soberana do Plenário, manifestada no processo nº 022/2010, instaurado pelo Legis-

lativo, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O estúdio que abriga a "TV CÂMARA", instituída no Município pelo Decreto Legislativo nº 310/2009, passa a denominar-se "Cesarino Chiode".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

23 de abril de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

PORTARIA Nº. 70, de
19 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE nomear IBERÊ PORTES FERRARI, RG nº. 29.475.747-8 - SSP/SP, CPF nº. 274.804.628-59, a partir desta data, para o cargo de "Agente Administrativo", lotado na Diretoria Administrativa, estatutário, de provimento efetivo, em caráter de estágio probatório, referência "C" dos padrões de vencimentos da Câmara Municipal de Jahu, com jornada semanal de 40 horas, criado pelas Leis Complementares nº. 347, de 18 de dezembro de 2009 e nº. 387, de 27 de dezembro de 2010.
Jahu, 19 de maio de 2011.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

RONALDO FORMIGÃO,
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,
2º Secretário.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE JAU
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2011

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	203.906.047,17		209.705.277,62	
			3	4
Despesas Totais com Pessoal	2.124.950,33	1,04	2.121.678,58	1,01
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			11.953.200,82	5,70
Limite Legal (art. 20)	12.234.362,83	6,00	12.582.316,66	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

Jahu, 30 de abril de 2011

Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon
Presidente

Ronaldo Cezar Rett
CRC 1SP155840/O-7
Diretor Financeiro

Luiz Carlos Ramos Furlaneto
Responsável pelo Controle Interno

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085

Diagramação: Jaucom

Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jau

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

